



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.imprensaoficialal.com.br

CONTRATO Nº 35/2022

Processo nº E:52530.0000001026/2022

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA

Contratante: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim**, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 046.992.514-04.

Contratado: Controle Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.785.951/0001-89, situada na Avenida Rio Branco, 840, sala 704 - São Pelegrino - Caxias do Sul/RS, neste ato representado por seu(ua) **Sócio(a) Administrador(a), André Mombach Weber**, brasileiro(a), economista, inscrito(a) no CPF sob o n.º 393.573.760-20.

As partes firmam o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nos termos das cláusulas a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de gestão patrimonial de ativos tangíveis, com organização patrimonial consistente na realização de inventário, acompanhada de conciliação física e contábil, avaliação patrimonial de bens a justo valor de mercado, teste de impariment patrimonial, determinação de vidas úteis e valor residual, atendendo as normas nacionais e internacionais de contabilidade, para a Imprensa Oficial Graciliano Ramos

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Proposta identificada no processo em epígrafe, independente de transcrição;

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇO	LOCAL	QUANTIDADE	HORÁRIO / PERÍODO	VALORES
Consultoria e				R\$ 19.170,00 (dezenove mil

patrimonial				cento e setenda reais)
-------------	--	--	--	---------------------------

1.4. Especificações dos serviços:

1.4.1. Para Organização Patrimonial compreendendo o trabalho de organizar o patrimônio da empresa, efetuando-se levantamento físico de todos os itens que compõem o patrimônio tangível da empresa contratante será realizado por pessoal da contratada, acompanhado por uma pessoa da empresa contratante. O levantamento será efetuado por local, contendo todos os detalhes e características necessárias para o pronto reconhecimento dos bens, levantamento dos registros contábeis, cotejamento dos levantamentos físico e contábil, com o devido saneamento das divergências;

1.4.2. A identificação dos bens inventariados será feita através de planilhas próprias, divididas por Empresas, setores ou centros de custo e/ou de responsabilidade, em conformidade com os planos atualmente existentes, ou a serem definidos entre as partes;

1.4.3. Para Levantamento Físico Dos Bens Tangíveis a equipe deverá ser formada pelo encarregado de manutenção da Contratante, com o objetivo de acompanhar a localização e descrição dos bens, fornecendo dados complementares necessários quando às capacidades operacionais, volumes de produção, informações gerais sobre montagem, fabricantes, substituições, manutenções e outros

1.4.4. O objetivo do inventário físico é o de se proceder à determinação real dos bens existentes, a fim de se permitir um controle e cadastro mais adequado dos itens do patrimônio, bem como a alocação dos custos de depreciação ao centro de custos que efetivamente deva receber o valor, permitindo, inclusive o conhecimento da depreciação por unidades de negócios;

1.4.5. Para Numeração e Colocação de Plaquetas nos Bens os bens deverão ser devidamente numerados e identificados individualmente com a placa de identificação;

1.4.6. Na impossibilidade de fixar uma placa, os bens poderão ser numerados com numerador ou através de numeração aleatória definida pela equipe da Contratada;

1.4.7. Na impossibilidade destas formas de identificação, poderá ser feito com punção ou outra forma que venha a ser definida entre as partes. Neste caso a responsabilidade da fixação será da contratante;

1.4.8. O controle de numeração deverá ser por ordem de localização no inventário em sequência única;

1.4.9. Para cálculo de vida útil deverão ser utilizados três preceitos:

1.4.9.1. A análise da vida útil máxima estatística da espécie. Neste caso os bens separados por espécie representam amostras na análise estatística, onde determinado a vida média e seu desvio padrão é possível a determinação da Vida máxima para 95% dos casos (Curva de Gauss). O registro de aquisições por ano também é estudado com o intuito de identificar um padrão na reposição dos bens. Os resultados servem como referência para os preceitos seguintes;

1.4.9.2. Utilização das tabelas consagradas. Os valores da vida útil máxima são confrontados com as tabelas consagradas de vida útil. No caso encontramos uma diferença significativa pode representar uma particularidade da empresa avalianda (manutenção, trabalho, reformas, etc.). As diferenças são inicialmente explicadas

pelo coeficiente de manutenção e trabalho do Eng. Hélio de Caíres; e

1.4.9.3. Utilização do Banco de Dados da "Controle Avaliação de Ativos". O Banco de Dados ajuda a identificar comportamentos entre empresa. O Banco de Dados ajuda a identificar comportamentos entre empresas semelhantes.

1.4.10. Para determinação da vida útil de cada bem deverá ser utilizado o seguinte método: os bens e incorporações das espécies recebem a vida útil remanescente proporcional à probabilidade da vida útil na idade atual. A vida remanescente segue a equação da probabilidade exponencial, que apresenta a vantagem de não necessitar de histórico;

1.4.11. Para uma Avaliação Patrimonial, procura utilizar-se de métodos diretos comparativos, que melhor representam o valor de mercado do momento da avaliação. Os Cálculos efetuados através de Inferência estatística e regressões múltiplas são baseados em pesquisa de mercado de bens imóveis similares ou comparáveis, seguindo-se as Normas da ABNT; e

1.4.12. Para Impairment Test, atender às normas contábeis (CPC01) determinadas através da Lei 11.638/07, I.N. 1.515/16 e ter em mãos os relatórios financeiros e contábeis, elaborados de acordo com a orientação da ABNT 14.653;

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em até 12 meses após, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal do Diretor Presidente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Haja manifestação expressa do(a) Contratado(a) informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o Contratado(a) mantém as condições iniciais de habilitação.

3. PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ R\$ 19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais);

3.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e / ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes;

3.3. Não estão inclusos nos honorários indicados e correrão por conta da Contratante e pagos, diretamente ou por meio de reembolso, mediante apresentação de notas de débito e dos respectivos comprovantes de despesas, devendo ser ajustados, previamente, com a Contratante:

3.3.1. Processamento mensal de depreciação;

3.3.2. Avaliação a vlor de mercado dos bens imóveis designados;

- 3.3.3. Avaliação econômica (valuation) da empresa;
- 3.3.4. Avaliação da marca;
- 3.3.5. Vias adicionais do (s) Laudo (s) Técnico (s) será cobrado à parte, o valor correspondente a 4 h/h por via adicional, que vierem a ser solicitados pela contratante;
- 3.3.6. Deslocamento com veículo próprio fora do perímetro urbano de Maceió - AL é cobrando o valor de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) por Km rodado, cobrado à parte após cada viagem;
- 3.3.7. Despesas aéreas, transferes, hospedagem e alimentação para equipe durante os serviços de vistoria/inventário no (s) local (ais) cobrados à parte após viagem e limitado a R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais);
- 3.3.8. Laudos versados para língua estrangeira, orçamento à parte; e
- 3.3.9. EPI's - Equipamentos de proteção individual, se necessário.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 52530;

Grupo de Despesas: 6.2.00;

Elemento de despesa: 6.3.00.00.055; elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **PAGAMENTO**

5.1. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 4.792,50 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

6. **REAJUSTE**

6.1. O presente contrato não prevê reajuste.

7. **REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE**, são aqueles previstos na Proposta apresentada.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. Além das obrigações assumidas já descritas na Proposta, a Contratada se compromete a:

8.1.1. Possuir, comprovadamente, técnicos especializados para realização dos serviços a serem prestados;

8.1.2. Levar conhecimento do Fiscal e / ou Gestor do contrato quaisquer irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante a prestação dos serviços contratados;

8.1.3. Atender, prontamente, as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados por seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;

A

8.1.4. Reparar os prejuízos causados à Contratante em virtude do descumprimento das condições fixadas;

8.1.5. Cumprir todos os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento;

8.1.6. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto;

8.1.7. Arcar com encargos fiscais, comerciais, previdenciários e pelas obrigações sociais, todos previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.1.8. Indicar formalmente preposto visando estabelecer contatos com o Fiscal e / ou Gestor do contrato;

8.1.9. Comunicar, formalmente, ao Fiscal e / ou Gestor do contrato, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Contratante;

8.1.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas; e

8.1.11. Respeitar as normas de segurança e de funcionamento da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

8.2. Constituem obrigações da Contratante, além de outras estabelecidas ou decorrentes deste contrato:

8.2.1. Permitir à Contratada o acesso de pessoal autorizado, aos locais para execução do objeto, fornecendo-lhes as condições e as informações necessárias;

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, anotando as falhas detectadas e comunicando à Contratada sobre a ocorrência de quaisquer fatos que exijam a adoção de medidas corretivas;

8.2.3. Designar colaborador para atuar como Fiscal e / ou Gestor do contrato, visando ao acompanhamento e à fiscalização do contrato;

8.2.4. Informar à Contratada, por escrito, quando da ocorrência de eventuais dúvidas, falhas ou imperfeições, que possam interferir, direta ou indiretamente, na execução do objeto;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato;

8.2.6. Prestar aos empregados da Contratada, encarregados da execução dos serviços, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para o desenvolvimento dos trabalhos;

8.2.7. Atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato;

9. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

10. **RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido de acordo com os



seguintes motivos:

- 10.1.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 10.1.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 10.1.3. O atraso injustificado no início do serviço;
- 10.1.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CEPAL;
- 10.1.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim com as de seus superiores;
- 10.1.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, acompanhado das devidas anotações;
- 10.1.7. A decretação de falência do(a) Contratado(a);
- 10.1.8. A dissolução da sociedade ou falecimento do(a) Contratado(a);
- 10.1.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e
- 10.1.11. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão, formalmente, motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;
- 10.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.4. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. **VEDAÇÕES**

- 11.0.1. É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 11.0.2. É vedado à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12. **ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL; e
- 12.2. Amigavelmente, em comum acordo entre as partes.

13. **CASOS OMISSOS**

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições da Lei n.º 13.303/16 e RIILC da CEPAL.

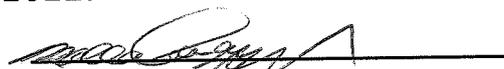
14. **FORO**

- 14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste

Termo de Contrato será o de Maceió/AL.

Para firmeza da validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado de ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió, 07 de outubro de 2022.



Contratante
Diretor Presidente



Contratante
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratado



Testemunha

CPF:
074.694.814-00



Testemunha

CPF: 055.180.669-81

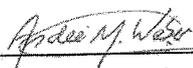


Documento assinado eletronicamente por **Jeovani de Barros Costa Filho**, **Assessor(a) Técnico** em 07/10/2022, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14886860** e o código CRC **626EE6C4**.

Página de assinaturas



Controle Empresarial
344.261.670-00
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 20 out 2022
17:03:47 |  | Jeovani Costa Filho criou este documento. (E-mail: jeovani@jeovanicosta.com) |
| 21 out 2022
08:20:29 |  | Controle Assessoria Empresarial (E-mail: contato@controle-rs.com.br, CPF: 344.261.670-00) visualizou este documento por meio do IP 179.235.253.92 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 21 out 2022
08:20:29 |  | Controle Assessoria Empresarial (E-mail: contato@controle-rs.com.br, CPF: 344.261.670-00) assinou este documento por meio do IP 179.235.253.92 localizado em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul - Brazil. |

